



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4359 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos			
666 1708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto			
505 1708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Kátia Miki
Prefeitura Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de junho de 2026.

Kátia Miki
Prefeita Municipal
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 045/2026
PROJETO DE LEI Nº 129/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO